

O estanco nas cidades do México e de Buenos Aires: crise e ruptura em meados do século XVIII. Um estudo comparativo

Andrea Lidia Dupuy

Introdução

A carne bovina fazia parte da dieta alimentar básica da população em várias cidades e regiões da América Espanhola colonial, como Buenos Aires, México, Panamá, Venezuela e Colômbia.¹ Tratava-se de um produto disponível para todos os setores sociais, devido fundamentalmente a seu fácil acesso, maleabilidade, valor nutritivo e baixo custo. No âmbito do Rio da Prata e da Nova Espanha, as cidades de Buenos Aires e do México apresentavam desde os primeiros anos de consolidação do processo de conquista, um sistema de abastecimento de carne monopolizado, o estanco, estruturado em função da figura do *obligado*² supervisionado pelo *Ayuntamiento*.³ Esse sistema operará formalmente até a segunda metade do século XVIII, quando diversos fatores – tais como o crescimento demográfico, a diversificação do consumo, a crescente e sistemática exportação de produtos pecuários, o fortalecimento de pequenos e médios produtores (que reivindicarão seus direitos de participação no mercado), assim como a emergência de novos grupos mercantis (que trarão novas modalidades de inserção no comércio) e, do ponto de vista ideológico, o auge e a difusão das novas ideias ilustradas, com sua ênfase na liberdade de comércio –, colocarão em evidência suas fissuras, produzindo-se uma ruptura definitiva, com a consequente necessidade de flexibilização e modificação dessa forma de abastecimento.

Para o caso específico dos mecanismos institucionais de fornecimento de carne à cidade de Buenos Aires colonial, não existem, no âmbito historiográfico, investigações sistemáticas sobre o tema, com a única exceção dos estudos de Hernán Asdrúbal Silva⁴ e Juan Carlos Garavaglia.⁵ Já o estanco de carne na Cidade do México colonial conta com um *corpus* historiográfico, baseado, principalmente, nos estudos de Enriqueta Quiroz.⁶

No presente trabalho, procuraremos mostrar que o estanco não funcionava, mesmo nos seus primórdios, de maneira totalmente eficiente nem de acordo com o que estava estipulado no regulamento. Na realidade, provocava contínuas resistências que determinaram que, primeiramente de fato e em seguida já formalmente, fosse substituído – desde meados do século XVIII, de forma sistemática na cidade de Buenos Aires e, a partir de 1810, na Cidade do México – pelo sistema de livre concorrência, muito embora ainda estivesse regulado, no que concerne ao preço e à qualidade, pelo *Cabildo*.

A presente análise se realizará através de uma abordagem comparativa do mercado de abastecimento de carne colonial de duas cidades com características próprias, Buenos Aires e México, dando conta de suas continuidades e transformações, em resposta a uma realidade que, de âmbitos distintos e com ritmos diferentes, irá se transformando. Este trabalho pretende, mais precisamente, abordar mais de perto a problemática do mercado local que constituía parte de uma estrutura econômica maior que, sem dúvida, influía e era influenciada por ele, assim como se constituía também em um lugar onde se articulavam os espaços econômicos cidade-campo, com seus diferentes tipos de produção e suas formas características de comercialização. Consideramos importante poder oferecer uma contribuição à investigação do sistema local de abastecimento através do diálogo do contexto platino com a historiografia referida ao abastecimento colonial da Cidade do México, examinando, assim, duas cidades fundamentais no esquema econômico da estrutura colonial hispano-americana.

Para levarmos adiante este trabalho, recorreremos aos já mencionados estudos sobre abastecimento de carne de Hernán Asdrúbal Silva e de Juan Carlos Garavaglia, para Buenos Aires, assim como as Atas do *Cabildo* da cidade de Buenos Aires correspondentes ao século XVIII e, para o caso da cidade do México, as investigações sobre fornecimento de carne realizadas por Enriqueta Quiroz.

O estanco

Os mecanismos institucionais de mediação por parte do *Cabildo* para o abastecimento da cidade apareciam como uma herança do sistema de suprimento urbano do Antigo Regime castelhano e, dessa forma, respondiam ao costume protecionista do Império espanhol de exercer um minucioso controle sobre os assuntos vitais de suas colônias. Na Península hispânica, de acordo com especialistas no tema,

[a] subsistência era um conceito mais rico, que abarcava as condições básicas de alimento e combustível necessários para a vida. Por isso, os municípios dispunham de um controle muito estreito sobre produtos como azeite, pescado, toucinho e a carne bovina, ou de carneiro.⁷

De fato, o *Cabildo* exercia, através do estanco, o controle do abate do gado e do abastecimento dos produtos de primeira necessidade, como pão, leite e carne, para o comércio de varejo. Este sistema consistia em uma provisão que habilitava uma pessoa jurídica (indivíduo, ou entidade) – o *obligado* – para abastecer o mercado, de forma constante e exclusiva, com uma série de alimentos considerados, em cada contexto, básicos para a subsistência. O postulante – geralmente um morador reconhecido pela comunidade – devia, por intermédio de um compromisso escrito, assumir o encargo de fornecer o produto comprometido, de forma contínua e sistemática. Esse contrato estipulava, igualmente, que o abastecimento devia realizar-se por determinada duração, geralmente um ano, no caso do Rio da Prata, ou dois anos, no caso da Cidade do México, e a um preço pré-acordado, acessível por igual a todos os setores sociais, que não poderia ser modificado até a data estipulada para o seu término.

Além disso, a contratação implicava o pagamento, por parte do *obligado*, de um imposto ou taxa ao *Cabildo*, determinado com base no preço que se estipulava para a venda da carne ao público. Depois que o contrato estivesse fechado e o abastecimento acordado de forma exclusiva, o *Ayuntamiento* controlava se o preço fixado estava sendo cumprido, da mesma maneira que os dias da semana e os horários em que se devia vender a carne, vigiando, também e de forma especial, a qualidade do produto. Por seu turno, para o caso específico do comércio varejista de carne, o *Ayuntamiento* também controlava o estado no qual se encontrava o respectivo gado. Finalmente, o licitante devia apresentar, como garantia, pelo menos dois fiadores, que avalizariam sua responsabilidade e respaldariam com seus próprios bens sua prática, assim como o cumprimento das obrigações acordadas no respectivo contrato.⁸

Em termos gerais, portanto, o *estanco* pode ser definido como um sistema de provisão monopolista, a cargo de um proprietário⁹, oficialmente chamado de *obligado*.¹⁰

Cabe esclarecer igualmente, que no caso do Rio da Prata, apesar de existirem de fato outras formas “não legais” de provisão de carne, não há quem tenha estudado o tema que não considere o estanco como uma instituição de caráter monopolista. Para o caso do México, contudo, existem outras conclusões. Por exemplo, a de Jose Matesanz, que afirma, para o caso da Cidade do México, ou de Guadalajara, que o estanco, mais que um monopólio privado legalizado pelo *Cabildo*, era um serviço municipal que se confiava ao melhor concorrente. Já outros, como Andrés Gallego, concebem o estanco como um verdadeiro monopólio, sobretudo de uma perspectiva comparativa, em relação, por exemplo, com o fornecimento de grãos.¹¹

Sabe-se que, no caso da provisão de carne à cidade de Buenos Aires colonial, a “obrigação”¹² constituía um direito consuetudinário, visto que não estava formalmente legislada. Já para o México colonial foi elaborada uma detalhada regulamentação que seguia os padrões peninsulares. Neste último caso, o *Ayuntamiento* controlava o abastecimento mediante o que se denominava “imposto de balcão”, aplicado nos locais de venda de carne ao público.¹³

Por outro lado, mesmo que estivesse estabelecido que o objetivo da oferta do estanco era o bem comum, a vontade do corpo de administradores, ou seja, do *Ayuntamiento*, parecia ter um papel relevante na escolha do *obligado*, bem como no momento de estipular os preços dos bens para consumo, ou avaliar os fiadores. Neste sentido, em alguns casos, interesses particulares acabavam se sobrepondo aos da comunidade.

Assim por exemplo, para o caso do Rio da Prata, as fontes capitulares mostram uma oferta de estanco efetuada pelo procurador Juan de Salinas, quando apresentava ao *Cabildo* uma petição na qual assinalava que:

...da parte de José Pérez, verificou-se que tem bom gado para matadouro e lhe foi concedido um mês, que há de correr da terceira semana de Páscoa adiante; [ele] inclusive dará fornecimento de carne à cidade, e fará doação graciosa de cem pesos para ajudar nas obras públicas do *Cabildo*, e submetendo sua proposta com semelhante benefício – mormente achando-se a obra tão necessitada em relação ao seu prosseguimento e à sua conclusão para benefício e glória da cidade –, apresenta-a a vós para que se dignem a conceder-lhe a mercê que pede, dando-lhe a preferência, antes de a quaisquer outros...¹⁴

Tanto em Buenos Aires, quanto na Cidade do México, aqueles que disputavam o posto de *obligado* eram, em geral, proprietários conhecidos na comunidade. No caso particular da Cidade do México, eram os membros de famílias tradicionais, criadores de rebanhos, que, até meados do século XVIII, competiam pelo posto, uma vez que dispunham de um número suficiente de cabeças de gado para abastecer a cidade durante o tempo estipulado no contrato, sem nenhum tipo de interrupção. Já no final do século XVIII, os comerciantes irão substituindo os criadores. Neste sentido, assinala Enriqueta Quiroz, a maior parte dos fornecedores da Cidade do México, por volta do final do século XVIII e início do XIX, era composta por mercadores e negociantes, já que os gastos que deviam enfrentar eram tão grandes que só os especuladores podiam entrar nesse negócio.¹⁵

No Rio da Prata, por outro lado, os encarregados do estanco eram distintos proprietários, como Bernardo de Lara, o capitão Luis Del Águila, Esteban Gómez de Vera, Julio Cabral, Juan de San Martín, Juan Bautista de Sagasteverría, Fernando Valdez, Juan de Sosa e Montalvo, entre outros. Esses indivíduos detinham uma grande concentração de poder econômico, político e social, que se manifestava através do título de *don* e da designação de morador-proprietário.¹⁶ Todos eles eram, além disso, proprietários de gado (e ainda do próprio gado que se comprometiam a fornecer).¹⁷ Eram, em sua maioria, criadores e comerciantes que se moviam no interior dos “canais legais de produção e circulação de gado, registrados, assim como as marcas de seus rebanhos”.¹⁸

Entre os compromissos que o *obligado* devia atender figurava a obrigação de doar semanalmente touros para as corridas da festa do padroeiro da cidade, uma rês por semana ao bispo, outra ao governador, duas ao hospital, duas ao colégio das meninas órfãs e meia rês para os pobres da prisão.

Quanto à instância política, muitos daqueles que assumiam o cargo de *obligado* participavam em diferentes âmbitos do poder local, como, por exemplo, do cargo de prefeito. Eram, todos eles, igualmente, respeitáveis moradores da comunidade. Prova disso eram os títulos de morador¹⁹ e de *don*, e as referências com que os “fiadores” presenteavam-nos.

Cabe destacar também que, no âmbito de Nova Espanha, diferentemente do Rio da Prata, havia dois tipos bem distintos de carne: a bovina, para os mais “pobres”, e a de carneiro, para os setores sociais mais favorecidos.

A regulação do sistema de abastecimento de carne era, sem dúvida, uma forma de controlar, permanentemente, a produção e a comercialização de um produto de primeira necessidade que, além do mais, proporcionava bons lucros a quem se responsabilizava por ele. Além disso, a estreita relação dos membros do poder político com os proprietários encarregados do estanco assegurava benefícios ao *Cabildo*.

O sistema de estanco combinava-se ainda com outros métodos temporários de abastecimento que, em termos gerais, eram praticados quando ocorria escassez de gado por diversas causas (fatores climáticos, enfermidades dos animais, ou transferências para outras jurisdições), ou quando nenhum licitante se apresentava de forma voluntária.²⁰ Não obstante, apesar do aparente rigor da organização, esse sistema apresentava, desde seu começo, fissuras que se manifestarão com intensidade cada vez maior no século XVIII.

A implementação do estanco

A clássica e reiterada política da época em que o governo local, como representante do rei, devia ser o fiador do bem comum, protetor e provedor de seus súditos, e que, como tal, devia garantir o aprovisionamento à população, foi o argumento público mais difundido para sustentar a política de abastecimento.²¹

No Rio da Prata, o sistema de estanco foi um costume imposto a partir da primeira metade do século XVI, mesmo quando ainda existiam documentos, do início daquele século, que recomendavam e defendiam a liberdade de comércio. Em um desses documentos, datado de 1528, encontra-se a afirmação de que o estanco era “contrário às leis deste reino”.²² Não obstante, à medida que os primeiros povoados iam se estabelecendo, logo se manifestava a necessidade de uma provisão de alimentos segura e sistemática. E foi esta necessidade que resultou na imposição de um método que funcionasse como medida protetora, como uma norma para o bem comum. Reconhecia-se, portanto, os graves inconvenientes que a venda livre de carne representava para os povoadores. Um dos problemas que parecia criar dificuldades para a população era precisamente a falta de um preço fixo, a variação na qualidade da carne vendida, assim como as más condições de higiene que, na ausência de um sistema regulatório adequado, vinham junto com o resto. Esses inconvenientes se revelarão prementes em meados do século XVI, quando o sistema de abastecimento monopolista começa a funcionar de forma sistemática.

Na Nova Espanha, o sistema de provisão de carne através do *obligado* é simultâneo ao implementado no Rio da Prata, visto que data de princípios do século XVI, mais precisamente do ano de 1523. Neste sentido, Enriqueta Quiroz mostra claramente como essa região tinha necessidade de que fosse implementado um sistema de abastecimento regulado, no qual, diferentemente do Rio da Prata, a ênfase recaísse no caráter de controle social que o estanco implicava. Vale lembrar que um dos problemas frequentes na sociedade mexicana, mais densamente povoada, era a ocorrência de motins por falta de alimentos ou por carestia. Desse modo, o estanco assegurava o aprovisionamento constante, assim como um preço acessível a todos os setores sociais.

Esse sistema, portanto, parece funcionar de forma organizada tanto no Rio da Prata como na Cidade do México, desde o século XVI até meados do século XVIII, no Rio da Prata, e até princípios do século XIX, no México. Em ambos os contextos, por outro lado, assinala-se que um dos fatores de maior importância para o seu bom desenvolvimento era, precisamente, os atores sociais responsáveis por ele.

Problemas no sistema de estanco

Em termos gerais, nas diferentes cidades hispano-americanas, o estanco, mesmo quando parece apresentar-se como uma solução para a provisão estável de carne bovina revelará, desde o início, certos problemas. Esses problemas, entre outros motivos, derivavam de conjunturas de escassez de gado por estiagens, inundações, saques militares ou transferências e traziam como principal consequência a especulação e o comércio paralelo, isto é, ilegal.²³ Do mesmo modo, o estanco também apresentará fissuras, desde suas origens, em situações como a falta de postulante a fornecedor que assegurasse o abastecimento mínimo de carne à população, conforme já assinalamos anteriormente. Essas problemáticas serão acentuadas a partir da segunda metade do século XVIII, momento em que o monopólio de abastecimento se torna, na prática, inviável.

Na região do Rio da Prata um problema geral e constante que se apresentava era a escassez de gado, cuja causa principal era a transferência dos animais para outras jurisdições. Com efeito, os deslocamentos do gado que ocasionavam queixas frequentes, por parte dos proprietários que tinham suas marcas registradas, e que ficaram inscritas nas Atas do *Cabildo*, eram bastante usuais:

...nada mais pode o Fiel Executor senão representar a V. S. o grave prejuízo que a transferência destes gados, principalmente das fêmeas, acarreta ao abastecimento público, pois a diminuição que causou, indo contra as repetidas ordenações do Governador, é uma das causas principais que lhe fazem temer a falta de abastecimento...²⁴

E, mais adiante:

Pela décima-segunda vez se repete a proibição de matar vacas, novilhos [e retirar] sebo e gordura sem licença do Governador (...), sob pena de 200 pesos destinados às obras públicas desta cidade, de acordo com o que foi promulgado em 2 de setembro do ano de 1770.²⁵

As queixas permanecem após a independência. Por exemplo, em 1811, ainda no início do processo, uma resolução geral, firmada por alguns membros da Junta Grande,²⁶ determinava expressamente a proibição de matar gado, diante de uma conjuntura de grave escassez de carne para o mercado: “que nenhum estancieiro faça abate de qualquer espécie de gado, sem prévia licença; que ninguém mate vacas ou ovelhas não sendo velhas ou por causas injustificadas; que toda tropa que não venha com certificado, seja considerada roubada”.²⁷

Por seu turno, a venda clandestina era habitual e muito difícil de controlar, sobretudo por conta dos incentivos que, precisamente, se obtinha dele. A especulação vinha junto. Casos de especulação no âmbito do Rio da Prata ocorriam com frequência. Por exemplo: em princípios de 1740, em um período de seca, um fazendeiro da região, Jacinto Molina, apresentou-se como proponente para abastecer a cidade por um ano (1740-1741), mesmo não possuindo gado próprio – condição *sine qua non* para desempenhar a função de *obligado* –, especulando com o gado que seus fiadores possuíam, o qual tampouco era suficiente para um ano de suprimento à cidade. Apesar disso, tanto Jacinto Molina como seus fiadores, contemplavam a possibilidade de obter, durante o primeiro ano, lucros suficientes, através do abastecimento a altos preços, para enfrentar com êxito e sem problemas, um segundo ano. A ausência de outro candidato que competisse com ele facilitava a manobra, diante de uma conjuntura de escassez premente de gado. No final, não obstante o momento de dificuldade, sua proposta não foi aceita. Nesse ano, o sistema de abastecimento encontrou-se seriamente comprometido.

Por outro lado, se bem que o contrato de fornecimento no Rio da Prata fosse acordado por um ano, houve períodos em que a falta premente de animais para o consumo permitia o prolongamento do contrato do *obligado* pelo transcurso de dois anos. Um exemplo disso é o caso do proprietário Juan de Sosa y Montalvo, que havia assumido o abastecimento da cidade de Buenos Aires entre 1719 e 1720, e que solicitava ao *Cabildo* a prorrogação por mais um ano. Seu pleito foi atendido, o que resultou na queixa do Governador, solicitando ao *Cabildo* explicações pertinentes:

...que cada um [dos membros do *Cabildo*] expresse as razões que tiveram a fim de saber se é conveniente ao princípio e à utilidade desta república que o capitão Don Juan de Sosa prossiga no abastecimento de carne para o ano vindouro de 1721 e se foi estipulado que arrematasse em outras ocasiões, por dois anos; e mande também que este acordo não favoreça o dito José Ruiz Orellano (já conhecido por nós pela manobra malograda de 1718 e agora capitular)²⁸ por ser fiador do dito arrematador.²⁹

Outro fator que dificultava o funcionamento do sistema de *obligado* era a falta de postulantes, fosse porque a sua postura, especialmente em relação ao preço, não estava de acordo com o que o *Cabildo* julgava adequado em termos do que a população de menos recursos podia arcar; fosse porque os fazendeiros com possibilidades de fazer o abastecimento se retraíam diante de um negócio que não se mostrava suficientemente lucrativo. E quando, em meados do século XVIII, a ausência de candidatos para abastecer a cidade de carne, de forma exclusiva, começou a repetir-se, o *Cabildo* tentou, através de numerosas resoluções, compelir os fazendeiros para que atendessem, com o seu próprio gado, a situação de acefalia no sistema de fornecedores. Em 1743 e 1748, por exemplo, o *Ayuntamiento* bonaerense solicitou um registro de fazendeiros com gado suficiente para suprir a falta de *obligado*. O abastecimento de carne foi distribuído entre eles, em diferentes períodos, garantindo, dessa forma, o abastecimento da cidade.

Continuando na região do Rio da Prata, houve casos em que o sistema de abastecimento foi afetado porque os fornecedores não cumpriram os compromissos estipulados, resultando no abastecimento insuficiente da cidade de Buenos Aires. Isto aconteceu, por exemplo, em 1724, tendo sido registrado nas fontes sob a forma de queixas contra a má qualidade da carne fornecida, assim como com o fato de o fornecedor não oferecer carne suficiente para abastecer toda a população. Anos mais tarde, em 1742, e a seguir, em 1744, entre outros exemplos, as fontes apresentam outra reclamação, na qual o Procurador referia-se à “grande esterilidade e [à] suma decadência em que a cidade se encontrou em todos os dias passados por terem faltado as carnes ao matadouro e ao abastecimento, pois [a carne] andou tão escassa que a maioria da cidade viveu sem ela”.³⁰ Neste caso, o *obligado* teve de comparecer perante o *Cabildo* e se comprometer a corrigir seu erro.

No que tange à Cidade do México, no transcurso do século XVIII, o sistema de abastecimento através do estanco também apresentava dificuldades em seu funcionamento. Essas dificuldades eram muitas vezes agravadas pelo fato de o comércio de carne bovina se mostrar mais concentrado, se comparado ao de grãos (trigo e milho). Isso fica claro, entre outras variáveis, pelo pequeno número de fazendas que abasteciam a cidade de carne. No ano 1780-1781, por exemplo, apenas cinco fazendas, de acordo com Enriqueta Quiroz³¹ respondiam por 70% da carne consumida na cidade.

Outro problema frequente também presente no México, e de forma muito mais reiterada do que na cidade de Buenos Aires, era o da falta de proponente para exercer a função de *obligado*, fato comum desde meados do século XVIII. Isso era resultado da tendência, observada, sobretudo no final do século XVIII, por parte dos pecuaristas (criadores tradicionais), de menosprezar qualquer responsabilidade com relação ao abastecimento. Um indicador dessa situação era a frequência com que o governo municipal assumia a administração do abastecimento de carne por falta de contratistas privados.

Esse aspecto marca uma sutil diferença no que diz respeito ao suprimento da cidade de Buenos Aires, visto que os casos em que o *Cabildo* dependente do *Ayuntamiento* da Cidade do México se encarregava do fornecimento de carne são comparativamente muito mais frequentes. Em outros casos, por precaução, o *Cabildo* comprava gado bovino. Nos anos de 1736 e 1740, por exemplo, o *Ayuntamiento* determinou a compra de reses para o abastecimento nos anos seguintes, visando com isso evitar que a cidade ficasse sem carne diante da possibilidade da falta de licitador. O *Cabildo* assumiu diretamente o suprimento de carne à cidade, por falta de *obligado*, nos anos de 1743, 1750 e 1751. Novamente em 1785, 1786, e 1788, o *Cabildo* teve de responder pelo abastecimento de carne. Depois desses anos, contudo, até a década de 1780, o *Ayuntamiento* não voltou a assumir a responsabilidade pelo fornecimento de carne à cidade.³²

Em todo caso, tanto na Cidade do México como em Buenos Aires, as autoridades recorriam, com frequência, a medidas coercitivas visando obrigar os fazendeiros a contribuir para o abastecimento. No caso do México, por exemplo, no ano de 1783, a Junta da cidade notificou os criadores e comerciantes dos estabelecimentos que vendiam carne de carneiro para que declarassem quais deles estavam em condições de continuar abastecendo os estabelecimentos no ano seguinte. Devemos levar em conta também que essas estratégias não apenas asseguravam à população uma provisão segura de carne, como também impediam que os preços sofressem aumentos excessivos.

Esses fatos parecem ter sido causados, sobretudo, pelo declínio da criação de gado nos circuitos rurais que forneciam carne à cidade, cujas causas principais, entre outras, eram as estiagens e a irrupção de epidemias nos rebanhos. A isso se somava o aumento do comércio de exportação e a retenção do gado para consumo próprio, praticada pelos habitantes dos distritos rurais; e finalmente, ao final do século, registrava-se o incremento do cultivo de grãos, em detrimento da produção de gado. Precisamente, a partir da segunda metade do século XVIII, a exemplo do que ocorria na cidade de Buenos Aires, ocorreram, na Cidade do México, reiteradas situações em que os proprietários mostraram-se reticentes em relação aos compromissos que deviam assumir no contrato de *obligado*. Tudo isso trazia como

consequência – como ocorria, também, na região platina – maior especulação e a venda clandestina de carne bovina, além da de cordeiro e de cabra. Nos primeiros anos do século XIX, a todos esses fatores somou-se a destruição dos pastos pelos grupos insurretos, o que se repetirá com frequência, com o risco constante que isto implicava para o transporte de gado a longa distância. No ano de 1800, por exemplo, descobriu-se que vários estabelecimentos estavam vendendo carne de “touro de briga”, ilegalmente.

Podemos, pois, observar que tanto no âmbito do Rio da Prata como no da Nova Espanha, o monopólio do abastecimento de carne apresentava, desde seu início, certos obstáculos que foram se tornando mais numerosos e complexos a partir da segunda metade do século XVIII. Essas dificuldades coincidiam com as mudanças em curso – sociais, demográficas, políticas e econômicas – nos dois espaços coloniais. Elas manifestavam o questionamento de ambas as sociedades em relação à subordinação aos preceitos imperiais, daí se originando a necessidade imperativa de desenvolvimento autônomo – político e econômico –, de acordo com os novos tempos que se anunciavam.

A crise do estanco

Como assinalamos anteriormente, em meados do século XVIII o sistema de monopólio do abastecimento, através da figura do *obligado*, começava a demonstrar, de forma cada vez mais acentuada, suas debilidades tradicionais. As cidades de América Hispânica colonial iniciavam, então, um processo de crescente expansão demográfica e econômica, concomitante a uma significativa transformação social e política. Para dar conta dessas mudanças, poderíamos considerar como ponto de inflexão a implementação das Reformas Bourbonicas, em 1776, apesar de elas representarem uma continuidade em relação às transformações paulatinas que já vinham se produzindo, desde meados do século, juntamente com a deterioração progressiva do poder imperial espanhol.

As principais cidades da América Espanhola apresentavam um incremento demográfico contínuo, produto em parte de migrações, bem como do crescimento vegetativo. A cidade de Buenos Aires experimentou um aumento demográfico anual de 2,2%, entre 1744 e 1778; de 1,8% anual, entre 1778 e 1810; e de 1% anual, entre 1815 e 1822. A Cidade do México registrou índices similares, ainda que a um ritmo mais lento: um crescimento de 1,5% anual entre 1793 e 1810, que diminuirá mais adiante, na etapa independente, entre 1810 e 1820, para 0,6%.³³ Isto ampliava e diversificava a demanda de produtos básicos, como a da carne bovina.

Na esfera econômica, o processo de expansão ocorria paralelamente às reformas que os Bourbon introduziram, tanto na administração como no âmbito do mercado. De fato, o comércio exportador tinha uma significativa relevância, tanto na Nova Espanha como no Rio da Prata, e suas medidas incidiriam também nas atividades ligadas ao abastecimento.³⁴

No caso particular do Rio da Prata, embora os produtos da pecuária representassem, no final do século XVIII, 20% do valor das exportações (comparados com 80% estimados para os metais), a exportação de couros bovinos (complementado por couros não tratados, carne salgada, lã, sebo e cerdas de porco) vinha experimentando de forma constante, em termos quantitativos, um franco crescimento.³⁵ Esse fato, somado ao surgimento das charqueadas, com sua demanda constante e significativa de peças, exercerão pressão sobre o mercado de carne bovina.³⁶

O incremento e a diversificação da demanda ocorrem em paralelo à emergência de novos atores sociais que lutarão por um lugar nesse mercado, entre eles pequenos e médios pecuaristas, assim como novos comerciantes, que reivindicarão a liberdade de comércio que lhes permitiria participar dos diferentes espaços mercantis.³⁷

No caso da Nova Espanha, o sistema econômico exportador também se baseava na produção mineira e no setor financeiro, mas a partir de 1776, o sistema de tarifas aduaneiras e gravames começou a criar obstáculos, estimulando a produção interna de outros produtos distintos daqueles provenientes do setor pecuário. Nesse contexto, a ampliação do cultivo de grãos iria deslocando, paulatinamente,

a produção pecuária da posição de atividade econômica dominante. Essa predominância dos cereais sobre os artigos da pecuária produzia uma elevação continuada dos preços da carne para consumo. Dessa maneira, a escassez de gado e o aumento de preços incidirão negativamente, entre outros fatores, no funcionamento do mercado de abastecimento de carne. Simultaneamente, criava-se uma fratura nos circuitos mercantis tradicionais, que iam sendo substituídos por outros, mais dinâmicos e flexíveis às mudanças que iam se sucedendo.

No âmbito do pensamento político e econômico, as novas ideias ilustradas manifestavam-se contrárias a qualquer forma de monopólio, mesmo para os gêneros de primeira necessidade. Da metrópole chegavam as doutrinas que pregavam o livre comércio, em oposição à forma na qual o abastecimento de carne, no mundo colonial, estava tradicionalmente organizado. Toda regulamentação que limitava o livre exercício do comércio também era considerada contraproducente.³⁸

No plano militar, a organização de corpos de milícia era outro fator que contribuía para aumentar, de forma sistemática, a demanda de carne. Portanto, já a partir de meados do século XVIII, as críticas ao sistema de monopólio de abastecimento de carne começaram a manifestar-se a partir de diferentes espaços.

Castillo de Bobadilla, por exemplo, afirmava, a respeito do *obligado*, que “no momento em que toma a dita obrigação a seu encargo, [ele] se abastece de todas as mentiras e manhas que se possa imaginar”.³⁹ Gaspar Melchor de Jovellanos, por sua vez, assim se expressava:

Certamente que as carnes seriam geralmente mais baratas se as reses trazidas para o consumo em todas as partes fossem admitidas livremente no matadouro, em vez de confiá-las ao monopólio de um abastecedor, cujos lucros, em última instância, não podem compor-se senão, à custa dos preços, em detrimento da garantia do abastecimento.⁴⁰

No contexto do Rio da Prata, desde meados de século XVIII, já apareciam, nas ordenanças do *Cabildo*, queixas constantes contra a figura do *obligado*:

Confessa, senhores, o Procurador, que (...) se o zelo e a integridade deste ilustre corpo não fossem superiores à maquinação dos que formaram e protegeram [o monopólio do *obligado*] não chegaria ao fim o doloroso caso de que os infelizes fazendeiros ficassem sem recursos, esgotassem os miseráveis restos que lhes deixaram as calamidades passadas e, enfim, gemesse todo o povo e jurisdição sob o insuportável jugo, que se lhes queria impor.⁴¹

Mais adiante, afirmava-se que:

Todo contrato de *asiento*⁴² é prejudicial ao [bem] comum como contrário à liberdade de comércio [e] às vantagens que desta se produzem (...) de sorte que nada pode ser mais odioso, nem mais oposto aos interesses públicos do que a permissão de qualquer *asiento*, porque por este meio se corta e se proíbe a liberdade de comércio, que é a alma dos povos e a substância que fomenta sua subsistência. (...) o gravame que resultaria é o maior que se poderia ocasionar-lhes [aos povos], e expressamente oposto, não apenas aos princípios gerais, mas, também, à Lei S. tit. 18, livro 4, da *Recopilación de Indias* que diz assim, É nossa vontade que os mantimentos, provisões e alimentos possam ser comercializados e circular livremente por todas as províncias das Índias e que as justiças, Conselhos e pessoas particulares não o impeçam, nem se faça sobre isso nenhuma ordenança, sob pena de [perda] da vossa mercê”.⁴³

Àquela altura, em 1779, o Grêmio de Fazendeiros começava a se fazer ouvir, questionando fundamentalmente, com relação ao sistema de *asiento*, a extrema regulação dos preços. As fontes capitulares revelam uma forte oposição de membros do *Cabildo* ao pedido de concessão do monopólio para o abastecimento de carne, apresentado por um particular. Novamente, o Procurador Geral se expressava em duríssimos termos:

O Regidor Fiel Executor: Ao informe que lhe foi solicitado [em relação] à solicitação do sr. Simon de los Santos Alborda sobre abastecer de carne a localidade de Cañada de Moron, diz: Que a gravidade, e importância de tais empenhos exigem necessariamente um exame mais circunstanciado do benefício público que

poderá resultar deles, e uma previsão a mais precisa de suas inevitáveis consequências. (...) Os inconvenientes e prejuízos que o *asiento* do abastecimento produziriam nesta cidade são indicados por Don Francisco Lopez Garcia no informe que lhe foi pedido, como procurador dos fazendeiros (...) Não obstante, conforme entendeu o Procurador, como alguns, em razão de preocupação, interesse ou malícia, queiram sustentar que o projeto do *asiento* é, em toda a sua extensão, útil ao [bem] comum, para que não restem dúvidas sobre um projeto ou conceito desta importância e que em todos os tempos se saiba; mesmo que não fosse contrário aos princípios gerais e à Lei (...), sempre deveria ser rejeitado, por ser em si mesmo prejudicialíssimo, e que não é o meio para remediar os danos que se experimentam, sob cujo véu o *Asentista* quis se esconder.⁴⁴

E ainda sobre o mesmo assunto:

...parece necessário que quem quer que seja nomeado seja do gosto e agrado dos membros da comunidade; [portanto] foi dito a Don Juan Simón de los Santos Alborta que suplicasse aos moradores principais (...) para que conferissem o assunto e, com efeito, o trataram, e tenho entendido que eles não estavam felizes, pois que viviam disso e que, por conseguinte, a grave necessidade de que padece o campo, viria tornar-se extrema.⁴⁵

Mais adiante, nesse mesmo documento, o procurador do Grêmio de Fazendeiros, Don Francisco Lopez García, apresenta algumas reflexões:

...já tem insinuado o Procurador que (...) estabelecer preço aos fazendeiros pela venda de seus gados, ou impedi-los pelo *asiento* de que por si mesmos destinem [seus gados] para o abastecimento desta cidade, além de contrário às Leis, não considera uma outra ideia: porque sendo notório que não têm outro objeto do qual possam obter vantagens, se ele lhes é retirado, para entregá-lo todo a um único indivíduo, este alcançará os benefícios que, nas presentes circunstâncias, podem repartir-se entre todos os que querem empreender este negócio. Nesta jurisdição, os fazendeiros, à exceção de alguns poucos, que também têm outros negócios ou estabelecimentos, são uns pobres homens, sem mais arbítrio, nem modo de viver que o que lhes dá o produto de suas fazendas...⁴⁶

Para o caso específico da Cidade do México, os problemas no sistema de abastecimento monopolista se agravaram um pouco mais tardiamente do que no Rio da Prata, nos anos setenta do século XVIII, acentuando-se nos primeiros anos do século seguinte. Enriqueta Quiroz mostra como, para esse período, os grandes proprietários deixaram de ser os únicos titulares do monopólio do estanco, sendo sistematicamente substituídos pelos comerciantes da cidade.⁴⁷

O aumento da demanda rural e urbana começava a se fazer sentir, transformando a carne de boi e de carneiro em um produto cada vez mais escasso. Enriqueta Quiroz assinala que “carestia e escassez podem ser interpretadas como o produto de algo maior: o crescimento da população rural em grande parte do reino e, em especial, nas regiões provedoras de carne à capital”.⁴⁸

Embora no México o estanco tenha caducado definitivamente em 1810, antes disso, no alvorecer do movimento de independência, os fazendeiros mostravam-se cada vez mais reticentes em participar do abastecimento da capital, sobretudo em conjunturas de alta de preços. Desde 1800, as pressões que os *obligados* tinham que enfrentar para prover a cidade de carne em quantidade suficiente eram cada vez mais evidentes. Não obstante, mesmo em um estado agonizante, este sistema persistiu, como já assinalamos, até 1810, ano em que se advogava abertamente a liberdade de comércio. O *Ayuntamiento* assim se expressava:

...todas as leis e ordenanças que procurem restringir a liberdade de comércio são danosas e prejudiciais à sociedade, contrárias à indústria, ao comércio e à agricultura; são antipolíticas e fomentam o egoísmo e o monopólio (...) As carnes que eram abundantes há 200 anos, à medida que iam se tornando escassas, passaram a ser objeto de regulamentos e taxas porque assim se acreditou que se conseguiria sua abundância. Essas providências surtiram efeitos muito contrários e a experiência nos obriga a tomar agora outro caminho...⁴⁹

Dessa maneira, as exceções começaram a converter-se em regra. No caso da cidade de Buenos Aires, desde 1748, juntamente com a criação de currais de abate oficiais em diferentes pontos da cidade, começou a se generalizar a prática do abastecimento entre uma grande diversidade de abastecedores.

No México, a implementação dessa prática foi um pouco mais tardia, mesmo quando as exceções tornavam-se cada vez mais frequentes. Em 1790, por exemplo, o fiscal da cidade sugeria a divisão permanente do contrato de abastecimento, visando com isso facilitar a outorga do estanco, cuja acefalia já se estava convertendo em um fato permanente. Esse fenômeno se repetirá em outras cidades da Nova Espanha, como Guadalajara, até a ruptura definitiva do estanco.

Assim, em diferentes cidades da América Espanhola, numerosos fatores contribuíram para a dissolução definitiva do monopólio e para a busca de uma nova forma de abastecimento de carne que implicasse mecanismos menos controlados pelo aparato burocrático do final do período colonial. O estanco se enfraquecerá progressivamente, dando lugar, agora, a novas e diversificadas práticas de abastecimento de carne bovina às cidades. Buenos Aires e a Cidade do México, embora de formas ligeiramente distintas, se mostrarão paradigmáticas dessas mudanças.

À guisa de conclusão

No presente trabalho procurou-se mostrar – através do funcionamento do sistema de abastecimento de carne de duas cidades de América Espanhola colonial, Buenos Aires e Cidade do México – como as normas impostas a partir da metrópole, embora parecendo se mostrar efetivas, apresentavam, na prática, fissuras que terminaram por modificar essa modalidade. Esse fenômeno pode ser observado através de sua implementação e funcionamento, em que a função primordial do estanco era garantir a oferta continuada e sistemática de produtos básicos, como a carne, aos diferentes setores sociais. Se essa função chegou, em linhas gerais, a ser cumprida, isso foi feito com vários inconvenientes. O principal fator que contribuía para a impossibilidade de um funcionamento regular foi a escassez de gado, que, em determinadas conjunturas, não permitia que a demanda fosse atendida com suficiente eficiência. Essa carência era suprida pelo comércio ilegal, que funcionava de forma paralela e constituía um dos constantes motivos de queixa de fazendeiros e criadores.

Outra causa de debilidade era a falta de candidatos para exercer o estanco, fato que aparecerá com maior frequência na Cidade do México. A situação de escassez de gado, fundamentalmente a imposição de um preço prefixado por parte do *Cabildo*, fazia com que os fazendeiros com capacidade de abastecer a cidade não considerassem, em determinadas conjunturas, este negócio lucrativo. Assim, mesmo quando as fontes não os revelam com tanta assiduidade, também ocorriam casos em que o fornecedor não podia cumprir com os compromissos estipulados e a cidade não era abastecida de forma adequada. Na maioria dessas situações de crise, sobretudo no México, o *Cabildo* entrava em cena, encarregando-se do estanco. Já em Buenos Aires, o que acontecia com maior frequência era a coação aos fazendeiros para suprir a acefalia do *obligado*, através da elaboração de um registro de fazendeiros que possuíam gado em número suficiente para fazê-lo.

Todos esses fatos serão acentuados a partir da segunda metade do século XVIII e se manifestarão com maior evidência nas fontes, juntamente com a implementação das reformas institucionais de 1776. Essas reformas foram empreendidas paralelamente a um processo de expansão econômica, crescimento demográfico constante, novos atores sociais – que lutam por participação no mercado, como os pequenos e médios produtores, no caso platino, e os comerciantes no caso da Cidade do México –, modificação das formas tradicionais de comercialização, e mais a difusão de novas ideias de defesa da liberdade de comércio.

As críticas continuadas ao sistema de *asiento* se manifestavam a partir de diferentes lugares da sociedade. No caso específico do abastecimento de Buenos Aires, os fazendeiros proprietários de gado, assim como o setor de pequenos e médios produtores, verão o estanco como um sistema que acaba por impedir seu desenvolvimento econômico. A isso se somava o aumento das exportações de produtos da pecuária, assim como a instalação de charqueadas que passam a competir com este mercado.

Na Cidade do México, os fazendeiros com possibilidades de exercer o estanco não o verão como algo lucrativo, seja devido à imposição de novos encargos administrativos, seja porque entrarão em cena

outras possibilidades economicamente mais lucrativas, como a produção de cereais. Nesse último caso, a presença do *Cabildo* assumindo o compromisso do abastecimento será sistemática a partir do último quartel do século XVIII e até sua extinção.

Na cidade de Buenos Aires o estanco deixa, na prática, de funcionar na segunda metade do século XVIII, enquanto no México, ainda que de forma agonizante, subsistirá até 1810. Um fator a levar em conta, do ponto de vista institucional, é que em Buenos Aires as normas impostas ao estanco eram mais flexíveis e menos rígidas do que no México, onde parecia haver um controle mais estrito por parte das autoridades metropolitanas. Ademais, Buenos Aires tinha uma sociedade mais heterogênea, móvel e aberta que a mexicana.

Acreditamos, assim, que a prática do estanco em Buenos Aires e na Cidade do México pode ser apresentada como exemplo de uma economia local, parte de uma economia maior que a influencia e com a qual interagem; mesmo quando aparece estritamente regulado, o estanco irá se desenvolver, desde seus primórdios, com fissuras, rupturas e questionamentos. A crise finalmente eclodirá quando as reformas institucionais, implementadas a partir do último quartel do século XVIII, impuserem novas formas de controle administrativo; quando se assistir a um processo de expansão econômica e de mudanças sociais e políticas e se sofrer a influência de uma nova corrente ideológica. Todos esses fatores parecem mostrar a necessidade de modificar certos sistemas tradicionais em que vinham funcionando determinados mercados locais, entre os quais se encontrava o abastecimento de carne em Buenos Aires e no México colonial.

Tradução: Sérgio Lamarão.

Revisão técnica e edição: Maria Aparecida Rezende Mota.

Notas

¹ Sobre o tema, ver, entre outros autores: para o Panamá, Alfredo Castellero-Calvo; para a Venezuela, Jaime Torres Sánchez; para a Cidade do México, Enriqueta Quiroz, Eric Van Young, Aída Castilleja-Gonzalez; para Buenos Aires, Hernán Asdrúbal Silva, Juan Carlos Garavaglia.

² *Obligado*: indivíduo responsável pelo abastecimento de um povoado, ou de uma cidade, de gêneros como carvão, carne etc. Poder-se-ia empregar o vocábulo “fornecedor”, contudo, ele não expressa claramente o estatuto desses indivíduos na América Hispânica colonial; por este motivo, optou-se pela manutenção da palavra em língua espanhola. Nota do Editor.

³ *Ayuntamiento*: nome dado ao órgão responsável pela administração de um município em várias regiões da América Hispânica, constituído, muitas vezes, pelo prefeito e pelos conselheiros municipais. Optou-se pela manutenção da palavra em língua espanhola. Nota do Tradutor.

⁴ SILVA, Asdrúbal Hernán. El Cabildo, el abasto de carne y la ganadería. Buenos Aires en la primera mitad del siglo XVIII. *Academia Nacional de la Historia, Investigaciones y Ensayos*, nº 3, Buenos Aires, julio-diciembre 1967.

⁵ GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires. Una historia agraria de la campaña bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Eds. De la Flor, 1999.

⁶ Cf. QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia: mercado, abastecimiento y precios de la carne en la ciudad de México, 1750-1812*. México: El Colegio de México, Instituto Mora, 2005.

⁷ Cf. MUÑOZ, Jorge Luján y CARCACHE, Horacio Cabezas. Comercio. In: MUÑOZ, Jorge Luján (Org.). *Historia General de Guatemala*. Guatemala: Asociación de Amigos del País, Fundación para la cultura y el desarrollo, 1994. vol. 2.

⁸ Em geral, a escolha do licitador recaía sobre aquele que apresentava a melhor proposta no preço da carne aos moradores. Porém, naqueles casos conflituosos, em que não havia acordo na escolha, era necessário se recorrer à arbitragem do governador e do capitão-geral da província, que davam a decisão final.

⁹ *Hacendado*, em espanhol; estancieiro que se dedica à criação de gado. Nota do Editor.

¹⁰ Neste caso específico, estamos nos referindo ao monopólio no sentido clássico do termo, com a existência de um único ofertante. Em outras palavras, quem está encarregado da venda de carne aos habitantes da cidade é um único fazendeiro que, na região do Rio da Prata, se comprometia a fazê-lo com seu próprio gado; na prática, contudo, não era isso que acontecia.

¹¹ *Apud* QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*. *Op. cit.* p. 52-53.

¹² *Obligación*, no original.

¹³ Cabe esclarecer que, no caso da Cidade do México, “o *obligado* tinha a responsabilidade de prover o açougue principal e os dos bairros com bois e carneiros, mas não abastecia o *rastro* de San Antonio Abad”. Cf. QUIROZ, Enriqueta, *op. cit.*, p. 51. *Rastro*: local destinado, nas povoações, à venda de grandes quantidades de carne, em certos dias da semana. Nota do Tradutor.

¹⁴ Archivo General de la Nación, Sección Gobierno, Cabildo de Buenos Aires, Procuradores, Sala IX, 20-2-3. *Apud* SILVA, Asdrúbal Hernán. El Cabildo, el abasto de carne y la ganadería, *op. cit.*, p. 400.

¹⁵ Ver sobre o tema, QUIROZ, Enriqueta. “El consumo de carne en la ciudad de México. Siglo XVIII”. Disponível em <www.economia.unam.mx/amhe/memoria/simposio08/enriqueta20%QUIROZ>.

¹⁶ *Vecino-hacendado*, no original.

¹⁷ Cumpre destacar que, para o período que estamos analisando, a propriedade da terra ainda não era uma variável determinante em relação ao capital que fazendeiros e estancieros possuíam, como será, por exemplo, na Cidade do México. Desse modo, pelo menos até fins do século XVIII quando o Grêmio de Fazendeiros começa a impor restrições no interior do próprio grupo e, já de forma definitiva, a partir de 1820, com o processo de expansão pecuária, possuir ou não a propriedade da terra não era incompatível com a posse de outro tipo de capital, como o social, o simbólico e ainda o econômico.

¹⁸ Cf. FRADKIN, Raúl. El Gremio de Hacendados en Buenos Aires durante la segunda mitad del siglo XVIII. *Cuadernos de Historia de Luján*, nº 8, Luján, 1987.

¹⁹ *Vecino*, no original.

²⁰ Podemos classificar, de forma geral, as diferentes modalidades de abastecimento que substituíram o sistema de estanco nos seguintes grupos: 1) venda compulsória de gado pelos proprietários; 2) venda livre por qualquer morador; 3) concessão do abastecimento por parte dos cabildos.

²¹ Cf. QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, *op. cit.*, p. 49.

²² *Apud* SILVA, Asdrúbal Hernán. El Cabildo, el abasto de carne y la ganadería, *op. cit.* p. 41.

²³ A existência deste comércio paralelo pode ser deduzida a partir das numerosas e permanentes queixas sobre furto e venda de gado sem marcas que aparecem nas fontes.

²⁴ *Actas del Extinguido Cabildo*, 24/5/1783, p. 43.

²⁵ *Actas del Extinguido Cabildo*, 1/9/1791, p. 124.

²⁶ *Junta Grande*: denominação dada à junta que governou as Províncias Unidas do Rio da Prata durante o curto período que se sucedeu à declaração de independência da metrópole espanhola (1810-1811). Foi antecedida pela Primeira Junta. Nota do Tradutor.

²⁷ Documento firmado por Saavedra, Azcuénaga, Matheu, Larrea, Alberti e Moreno. In: PRADO y ROJAS, Aurelio. *Nueva Recopilación de Leyes y Decretos de la Provincia de Buenos Aires: 1810-1876*, tomo II. Buenos Aires, 1877.

²⁸ Alusão a uma tentativa de prorrogar a licença de abastecimento concedida a Ruiz de Orellano, no ano de 1718, por mais um ano e que fora oportunamente recusada.

²⁹ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, *Acta del* 15/9/1719, Livro XVIII, folha 47. *Apud* SILVA, Asdrúbal Hernán. El Cabildo, el abasto de carne y la ganadería, *op. cit.*, p. 92.

³⁰ *Atas del Extinguido Cabildo*, *sección Abastos*, 20-7-170:1773.

³¹ Cf. QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, *op. cit.*

³² Sobre o tema, ver QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, *op. cit.*, p. 51-54.

³³ Índices semelhantes foram observados numa outra importante cidade da América Espanhola, Lima, onde se registrou uma taxa de 0,9% anual para o período 1791-1812. Esses dados se traduzem em valores absolutos, através de um aumento populacional de 40.000 para 51.783 pessoas entre 1801 e 1815, para a cidade de Buenos Aires, e de 130.602 para 168.846, entre 1793 e 1810, para a Cidade do México. Dados extraídos de: CUESTA, M. Evolución de la población y estructura ocupacional de Buenos Aires, 1700-1810. *Papeles de población*. Toluca, México: Universidad Autónoma de México, nº 49, julho-setembro, 2006; e de CILIBERTO, V. *Aspectos sociodemográficos del crecimiento peri urbano. San José de Flores (1815-1869)*. Mar del Plata: Universidad Nacional de Mar del Plata, 2004.

³⁴ Existem diversas teorias a respeito das causas da expansão econômica experimentada no final do século XVIII no contexto do Rio da Prata. Zacarías Moutoukias considera um dos principais indicadores deste crescimento o desenvolvimento da atividade pecuária e a exportação de couros bovinos. Sustentando que este crescimento era resultado da maturação da economia colonial do Antigo Regime, mais do que uma consequência direta das reformas borbônicas, Juan Carlos Garavaglia localiza o processo de transformação econômica antes das reformas institucionais. Outro pesquisador, Samuel Amaral, defende a ideia de que o desenvolvimento econômico é produto direto das reformas institucionais e do Regulamento do Livre Comércio que favoreceram o aumento do volume do comércio exportador.

³⁵ Sobre o tema, ver ROSAL, Miguel A. y SCHMIT, Roberto. Las exportaciones pecuarias bonaerenses y el espacio mercantil rioplatense (1768-1854). In: FRADKIN, Raúl y GARAVAGLIA, Juan Carlos (Orgs.). *En busca de un tiempo perdido. La Economía de Buenos Aires en el país de la abundancia 1750-1864*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005.

³⁶ A isso teria que ser agregada a demanda constante representada pelos navios que chegavam ao porto, em números que, muitas vezes, eram bastante significativos. Cf. GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires*, op. cit., p. 219.

³⁷ Sobre a importância dos pequenos e médios produtores no circuito platino colonial e na fase inicial do processo de independência ver os estudos de Raúl Fradkin; Juan Carlos Garavaglia; Jorge Gelman e Carlos Mayo.

³⁸ Em 1779, por exemplo, [Pedro Rodríguez de] Campomanes publicou a obra de Bernardo Ward, *Projecto Económico*, cuja segunda parte se referia à América. Essa obra causou um forte impacto na Espanha e nas colônias americanas, por revelar uma férrea oposição a toda medida protecionista, aos monopólios e também aos privilégios gremiais, defendendo abertamente a liberdade de comércio para as colônias americanas.

³⁹ *Apud* STORNI, Carlos Mario. Acerca de la regulación jurídica del abasto de carne a las ciudades. Siglo XVIII. *Revista de Historia del Derecho*. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho, nº 18, 1990. p. 448.

⁴⁰ JOVELLANOS, Gaspar Melchor de. Informe en el Expediente de Ley agrária. In: *Obras Escogidas de Jovellanos*. Paris: 1886, *apud* STORNI, Carlos Mario. Acerca de la regulación jurídica del abasto de carne a las ciudades. Siglo XVIII, op. cit., p. 421-422.

⁴¹ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, sección Abastos, 4-12-1773, p. 5-6.

⁴² Contrato, ou obrigação para prover de dinheiro, víveres ou gêneros, um exército, uma povoação etc. Optou-se pela manutenção da palavra em língua espanhola. Nota do Editor.

⁴³ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, sección Abastos, 4-12-1773, p. 10-11.

⁴⁴ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, sección Abastos, 20-7-1790, p. 111.

⁴⁵ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, sección Abastos, 20-7-1790, p. 111.

⁴⁶ *Acuerdos del Extinguido Cabildo*, sección Abastos, 4-12-1773, p. 5-6.

⁴⁷ Os encargos que os fornecedores deviam pagar aumentavam nos períodos de seca. Desde meados do século XVIII, a escassez contínua de gado foi uma das principais causas que levaram os fazendeiros a substituir progressivamente a produção pecuária pela de cereais. Cf. QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, op. cit.

⁴⁸ Cf. QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, op. cit., p. 120.

⁴⁹ *Apud* QUIROZ, Enriqueta. *Entre el lujo y la subsistencia*, op. cit., p. 123.

Referências bibliográficas

Fontes impressas

Acuerdos del Extinguido Cabildo de Buenos Aires, editado por el Archivo General de la Nación, Serie II, Libro XIII al XXVII, año 1701-1750.

PRADO y ROJAS, Aurelio (recopilador). *Nueva Recopilación de Leyes y Decretos de la Provincia de Buenos Aires*, 1810-1876; tomo IV, 1900.

Referências bibliográficas

FRADKIN, Raúl. El Gremio de Hacendados en Buenos Aires durante la segunda mitad del siglo XVIII. *Cuadernos de Historia de Luján*, nº 8, Luján, 1987.

GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires. Una historia agraria de la campaña bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Eds. De la Flor, 1999.

MUÑOZ, Jorge Luján y CARCACHE, Horacio Cabezas. Comercio. In: MUÑOZ, Jorge Luján (Org.). *Historia General de Guatemala*. Guatemala: Asociación de Amigos del País, Fundación para la cultura y el desarrollo, 1994. vol. 2.

QUIROZ, Enriqueta. El consumo de carne en la ciudad de México, siglo XVIII. In: Memorias del Segundo Congreso de Historia Económica “La historia económica hoy, entre la economía y la historia”. México, 2004. Disponível em <<http://www.economia.unam.mx/amhe/memoria/memoria.html>>.

_____. *Entre el lujo y la subsistencia: mercado, abastecimiento y precios de la carne en la ciudad de México, 1750-1812*. México: El Colegio de México, Instituto Mora, 2005.

ROSAL, Miguel A. y SCHMIT, Roberto. Las exportaciones pecuarias bonaerenses y el espacio mercantil rioplatense (1768-1854). In: FRADKIN, Raúl y GARAVAGLIA, Juan Carlos (Orgs.). *En busca de un tiempo perdido. La Economía de Buenos Aires en el país de la abundancia 1750-1864*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2005.

SILVA, Asdrúbal Hernán. El Cabildo, el abasto de carne y la ganadería. Buenos Aires en la primera mitad del siglo XVIII. *Academia Nacional de la Historia, Investigaciones y Ensayos*. Buenos Aires, n° 3, julio-diciembre 1967.

_____. La grasa y el sebo, dos elementos vitales para la colonia. Buenos Aires en la primera mitad del siglo XVIII. *Revista de Historia Americana y Argentina*. Mendoza: n°s. 15 y 16; 1970-1971. p. 39-53.

STORNI, Carlos Mario. Acerca de la regulación jurídica del abasto de carne a las ciudades. Siglo XVIII. *Revista de Historia del Derecho*. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho, n° 18, 1990.

RESUMO

As cidades de Buenos Aires e do México, desde os primeiros anos do processo de conquista, tinham um sistema de fornecimento de carne com base no monopólio, o estanco, estruturado em torno da figura do obligado, supervisionado pelo Cabildo. Esse sistema irá operar formalmente até meados do século XVIII, quando diversos fatores ocasionaram seu declínio e a necessidade de sua substituição. No caso específico do fornecimento de carne para a cidade de Buenos Aires, destacam-se os estudos de Hernán Asdrúbal Silva e de Juan Carlos Garavaglia. Para a Cidade do México, os trabalhos de Enriqueta Quiroz sobre o estanco são indispensáveis. Neste estudo tentaremos analisar, a partir de uma perspectiva comparativa, esse processo de substituição de um sistema de monopólio para um sistema competitivo, em ambas as cidades, no período colonial.

Palavras-chave: fornecimento de carne; estanco; Buenos Aires; Cidade do México; período colonial.

ABSTRACT

The cities of Buenos Aires and Mexico City since the early years of the conquest process, had a meat supply system based on monopoly, the estanco, structured around the figure of the obligado, supervised by the Cabildo. This system will operate formally until the mideighteenth century, when various factors caused their decline and the need for their replacement. In the specific case of meat supply for the city of Buenos Aires, we highlight the studies made by Hernán Asdrúbal Silva and Juan Carlos Garavaglia. In Mexico City, the works of Enriqueta Quiroz on estanco are indispensable. In this study we will attempt to examine, from a comparative perspective, this process of substitution of a monopoly system by a competitive system, in both cities, during the colonial period.

Keywords: meat supply; monopoly; Buenos Aires; Mexico City; colonial period.